



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE JUSTIÇA

RELATOR: Vereador Antonio Carlos Silvano Júnior

PL 26/2017

Trata-se de Projeto de Lei de autoria do Edil Fausto Salvador Peres, que “Declara de Utilidade Pública ao “Lar São Francisco” e dá outras providências”.

De início, a proposição foi encaminhada à D. Secretaria Jurídica, para exame da matéria, quanto aos aspectos legais e constitucionais, que exarou parecer pela favorável ao projeto (fls. 27/28).

Conforme opinado por esta Comissão de Justiça às fls. 30, a presente proposição foi encaminhada à Comissão de Mérito competente para a realização de visita presencial à entidade, conforme determina o art. 4º da Lei nº 11.093/2015.

Observamos que a Comissão de Meio Ambiente e de Proteção e Defesa dos Animais informou que foi realizada visita presencial à sede da entidade, sendo constatada a sua existência e regular funcionamento, bem como a reciprocidade social, conforme fotos anexas (fls. 31/35).

Dessa forma, tendo em vista a comprovação de todos os requisitos previstos na Lei nº 11.093, de 2015, nada a opor sob o aspecto legal da proposição.

S/C., 20 de março de 2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
Presidente

ANTONIO CARLOS SILVANO JÚNIOR
Membro-Relator

JOSÉ APOLO DA SILVA
Membro



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

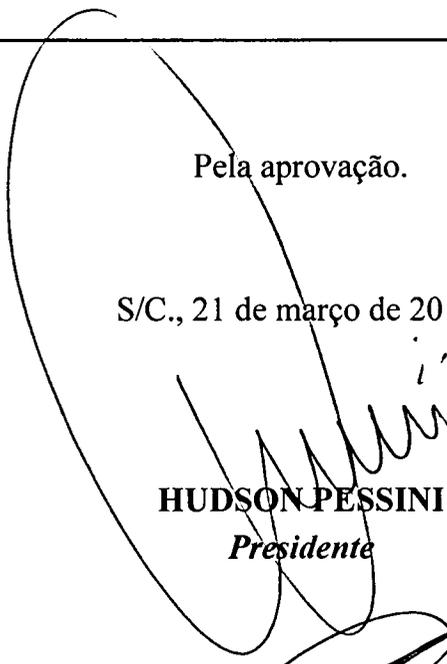
ESTADO DE SÃO PAULO

COMISSÃO DE ECONOMIA, FINANÇAS, ORÇAMENTO E PARCERIAS

SOBRE: Projeto de Lei nº 26/2017, do Edil Fausto Salvador Peres, que declara de Utilidade Pública ao “Lar São Francisco” e dá outras providências.

Pela aprovação.

S/C., 21 de março de 2017.


HUDSON PESSINI
Presidente


JOÃO PAULO NOGUEIRA MIRANDA
Membro


PÉRICLES RÉGIS MENDONÇA DE LIMA
Membro